



## Conselho Regional de Administração de Tocantins

Fiscalizar, valorizar e promover o exercício do profissional de Administração, contribuindo com o desenvolvimento do país.



### Setor de Compras

Quadra 602 Norte Avenida Joaquim Teotônio Segurado Conjunto 01 Lote 06 - Bairro Plano Diretor Norte - Palmas-TO - CEP 77006-700

Telefone: (63) 3215-1240 - www.crato.org.br

### TERMO DE REFERÊNCIA Nº 15/2023/CRA-TO

PROCESSO Nº 476925.000246/2023-02

Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Apresento a seguir estudos preliminares realizados contendo elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, considerando o preço atualmente praticado, a definição de métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato, quando for o caso.

#### 1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de Pessoa jurídica por demanda, para Prestação de Serviços de empresa especializada em serviço de organização de eventos em geral, a fim de atender às necessidades do Conselho Regional de Administração do Tocantins – CRA-TO.

#### 2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1. O quantitativo total e as especificações estão demonstradas na Tabela a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
01	Arranjo de Flores P	Serv.
02	Arranjo de Flores M	Serv.
03	Arranjo de Flores G	Serv.
04	Arranjo de Flores GG	Serv.
05	Flores em mini vasos	Serv.
06	Flores em vasos P	Serv.
07	Flores em vasos M	Serv.
08	Flores em vasos G	Serv.
09	Vasos decorativos	Serv.
10	Murano P	Serv.
11	Murano M	Serv.
12	Murano G	Serv.
13	Vaso de Cerâmica/Porcelana P	Serv.
14	Vaso de Cerâmica/Porcelana M	Serv.
15	Vaso de Cerâmica/Porcelana G	Serv.
16	Vasos de Barro M de chão	Serv.
17	Vasos de Barro G de chão	Serv.

18	Cestos de Palha M/G	Serv.
19	Cachepots de Madeira M/G	Serv.
20	Vasos de Metal M	Serv.
21	Vasos de Metal G	Serv.
22	Vasos tipo anfora	Serv.
23	Peças para servir (bandejas)	Serv.
24	Peças de porcelana P	Serv.
25	Peças de porcelana M	Serv.
26	Peças de porcelana G	Serv.
27	Peças de cristal P	Serv.
28	Peças de cristal M	Serv.
29	Peças de cristal G	Serv.
30	Peças de Metal e similares P	Serv.
31	Peças de Metal e similares M	Serv.
32	Peças de Metal e similares G	Serv.
33	Mobiliario	Serv.
34	Sofá 2 (dois) lugares	Serv.
35	Sofá 3 (três) lugares	Serv.
36	Poltronas	Serv.
37	Poltronas especiais	Serv.
38	Mesa de Centro	Serv.
39	Mesa lateral	Serv.
40	Mesa Bistro com 3 banquetas	Serv.
41	Mesa convidados redondas 6/8/10 lugares	Serv.
42	Mesa quadradas/Retangular madeira	Serv.
43	Mesa quadradas/Retangular espelho	Serv.
44	Mesa quadradas/Retangular forração	Serv.
45	Mesa oval de madeira	Serv.
46	Mesas entalhadas e trabalhadas	Serv.
47	Mesas cilíndricas/modulares	Serv.
48	Mesa madeira redonda	Serv.
49	Mesa tipo cômoda	Serv.
50	Cadeiras Paris	Serv.

51	Cadeiras especiais	Serv.
52	Cadeiras Tiffany	Serv.
53	Tapete Persa	Serv.
54	Tapete felpudo	Serv.
55	Carpete M2	Serv.
56	Piso Vinilico M2	Serv.
57	Lona personalizada	Serv.
58	Adesivo personalizado	Serv.
59	Tablado Placa 2x1	Serv.
60	Piso de madeira rustica 3x1	Serv.
61	Piso de Led M2	Serv.
62	Pesa posta	Serv.
63	Sousplat	Serv.
64	Guardanapo simples	Serv.
65	Guardanapo especiais	Serv.
66	Prato de jantar	Serv.
67	Prato de sobremesa	Serv.
68	Taça bico de jaca	Serv.
69	Taça cristal	Serv.
70	Taça de vidro	Serv.
71	Porta guardanapos	Serv.
72	Talheres de Jantar especial	Serv.
73	Talheres de entrada especial	Serv.
74	Talheres de Jantar simples	Serv.
75	Talheres de entrada simples	Serv.
76	Toalha de mesa redonda lisa	Serv.
77	Toalha de mesa redonda renda	Serv.
78	Cobre manchas	Serv.
79	Jogo americano	Serv.
80	Caminho de mesa	Serv.
81	Painéis em cenografia todos por M2	Serv.
82	Painéis com tecido oxford/cetim M2	Serv.
83	Painéis com tecidos texturizados (Jaquard/Veludo, outros) M2	Serv.

84	Painéis com tecidos tipo linho, paete, lantejoulas e similares M2	Serv.
85	Painéis de folhagens naturais M2	Serv.
86	Painel personalizado sublimado M2	Serv.
87	Painel modular 0,90x2,70 com tecido	Serv.
88	Painel modular 0,90x2,70 com adesivo	Serv.
89	Painel de lona M2	Serv.
90	Painel de acrílico até 1x2 personalizado	Serv.
91	Logomarca de evento até 1x1	Serv.
92	Arco de balões desconstruído por M2	Serv.
93	Balões de gás helio 11 pol.	Serv.
94	Recepcionista/Segurança	Serv.
95	Backdrop	Serv.
96	Locação de Porta Bandeira	Serv.
97	Frigobar	Serv.
98	Operador de som / iluminação	Serv.
99	<b>Disciplinadores:</b> Locação de disciplinadores, com grade disciplinadora tubular medindo 3 m de comprimento por 1,20 m de altura, com vão de 0,11 cm, toda modulável em estrutura de metalon na chapa 18 galvanizado.	Serv.
100	<b>Tenda 3x3 com ou sem fechamento:</b> Locação de tenda medindo 3x3m de altura, coberta com lona vinil anti-chama em formato tipo pirâmide ou “chapéu-de-bruxa” (conforme solicitação); fechamento lateral opcional; camadas de PVC com alto índice de aditivos anti UV; tratamento anti-chama, anti-mofo e anti-fungo; cor branca; em estrutura tubular de ferro galvanizado padrão ABNT. Incluso serviço de montagem, acompanhamento e desmontagem.	Serv.
101	<b>Tenda 5x5 com ou sem fechamento:</b> Locação de tenda medindo 5x5m com 03m de altura, coberta com lona vinil anti-chama em formato tipo pirâmide ou “chapéu-de-bruxa” (conforme solicitação); fechamento lateral opcional; camadas de PVC com alto índice de aditivos anti UV; tratamento anti-chama, anti-mofo e anti-fungo; cor branca; em estrutura tubular de ferro galvanizado padrão ABNT. Incluso serviço de montagem, acompanhamento e desmontagem.	Serv.
102	<b>Tenda 10x10 com ou sem fechamento:</b> Locação de tenda medindo 10x10m com 03m de altura, coberta com lona vinil anti-chama em formato tipo pirâmide ou “chapéu-de-bruxa” (conforme solicitação); fechamento lateral opcional; camadas de PVC com alto índice de aditivos anti UV; tratamento anti-chama, anti-mofo e anti-fungo; cor branca; em estrutura tubular de ferro galvanizado padrão ABNT. Incluso serviço de montagem, acompanhamento e desmontagem.	Serv.
103	<b>SOM Reunião:</b> Locação de Sistema de som para reunião com 02 caixa de som no tripe com 2 microfones sem fio.	Serv.
104	<b>SOM PA 04:</b> Locação de PA 04 com todos os periféricos necessários, console mixer digital mínimo de 16 canais, backline completo para banda (01 amplificador para baixo, 01 amplificador para guitarra, 01 amplificador para teclado com caixa), 02 vias de retorno para fone de ouvido, 02 monitores, 2 microfones sem fio de mão, 2 com fio.	Serv.
105	<b>SOM PA 08:</b> Locação de PA 08 com todos os periféricos necessários, console mixer digital mínimo de 16 canais, backline completo para banda (01 amplificador para baixo, 01 amplificador para guitarra, 01 amplificador para teclado com caixa, 01 kit de microfones para bateria, 01 sub para bateria), 06 vias de retorno para	Serv.

	fone de ouvido, 02 monitores, com notebook, 2 microfones sem fio de mão, 2 com fio.	
106	<b>SOM PA 16:</b> Locação de PA 16 com todos os periféricos necessários, console digital mínimo de 48 canais, backline completo para banda (01 amplificador para baixo, 01 amplificadores para guitarra, 01 amplificador para teclado com caixa, 01 kit de microfones para bateria, 04 vias de retorno para fone de ouvido, 04 monitores, 01 side (retorno), com notebook, 2 microfones sem fio de mão, 4 com fio, 02 microfones de headsets, 10 microfones para orquestra, 06 microfones direcionais para coral, 13 microfones para instrumentos de sopro, 10 microfones do tipo condensador.	Serv.
107	<b>SOM PA 32:</b> Locação de PA 32 com todos os periféricos necessários; console digital mínimo de 48 canais, backline completo para banda (01 amplificador para baixo, 02 amplificadores para guitarra, 01 amplificador para teclado com caixa, 01 kit de microfones para bateria, 01 sub para bateria), 08 vias de retorno para fone de ouvido, 10 monitores, 02 side (retorno), com notebook, 6 microfones sem fio de mão, 6 com fio, 06 microfones de headsets, 10 microfones para orquestra, 06 microfones direcionais para coral, 13 microfones para instrumentos de sopro, 10 microfones do tipo condensador. Deverá ainda prever, conforme necessidade da contratante.	Serv.
108	<b>Iluminação:</b> Locação de Iluminação para palco com 16 refletores par led 64 RGBW; 04 Moving beam 200 5r; 01 mesa digital dmx para refletores e moving, 01 máquina de fumaça 1000 watts com ventilador, 06 elipsoidal.	Serv.
109	<b>Iluminação:</b> Locação de Moving beam 200.	Serv.
110	<b>Iluminação:</b> Locação de Par led 64 RGBW.	Serv.
111	<b>Grounds Q-30:</b> Locação de box truss para ground Q30, com serviços de transporte, montagem e desmontagem.	Serv.
112	<b>Climatizadores de Ar:</b> Climatizador de ar, com reservatório (pedestal) para 20 litros evaporativos (com névoa) com alcance de área de 300m <sup>2</sup> . Para uso externo.	Serv.
113	<b>Mesa de Plástico:</b> Locação de mesas quadradas de plástico brancas, capacidades de 4 lugares, sem adesivagem ou identificação. Disponibilidade mínima simultânea de 20 mesas.	Serv.
114	<b>Cadeira de Plástico:</b> Locação de cadeiras de plástico brancas, sem braços, sem adesivagem ou identificação. Disponibilidade mínima simultânea de 80 cadeiras.	Serv.
115	<b>Tablado 6,0 x 4,40 mts:</b> Locação de tablado de compensado naval, com tamanho de 6,0 x 4,40 m com regulagem de até 1 m de altura, com escada, com carpete, fechamento lateral, barricadas (guarda corpo) para contenção/proteção de acordo as normas de segurança dos bombeiros.	Serv.
116	<b>Tablado 8,20 x 6,60 mts:</b> Locação de tablado de compensado naval, com tamanho de 8,20 x 6,60 m com regulagem de até 1 m de altura, com escada, com carpete, fechamento lateral, barricadas (guarda corpo) para contenção/proteção de acordo as normas de segurança dos bombeiros.	Serv.
117	<b>Tablado 12 x 8 mts:</b> Locação de tablado de compensado naval, com tamanho de 12 x 8 m com regulagem de até 1 m de altura, com escada, com carpete, fechamento lateral, barricadas (guarda corpo) para contenção/proteção de acordo as normas de segurança dos bombeiros.	Serv.
118	<b>Gerador de 260kva:</b> Locação de grupo gerador a diesel de 260 kva silencioso, incluso combustível, franquia mínima de 08 horas/dia, montagem, acompanhamento e desmontagem. Disponibilidade mínima simultânea de 1 gerador	Serv.
119	<b>Gerador de 115kva:</b> Locação de grupo gerador a diesel de 115 kva silencioso, incluso combustível, franquia mínima de 08 horas/dia, montagem, acompanhamento e desmontagem.	Serv.
120	<b>Stand com climatização:</b> Locação de Stands, 2,70m de altura, TS branco fortmicados e perfis de alumínio anodizado natural, com porta de acesso com fechaduras, montados conforme layout e projetos fornecidos. Piso em piso em tablado acarpetado (cores a definir), ou com easyfloor (conforme pedido do órgão). Extintores de incêndio incluso, conforme, e ART. Incluso serviço de montagem, acompanhamento e desmontagem dos stands.	Serv.
121	<b>Painel de Led:</b> Locação de Painel de Led outdoor de alta definição até 4mm, 6944 pixels por m2, com acabamento para interligar placas, comutador modo operacional Arkaos para transmissão	Serv.

	simultânea, cabeamento, incluso serviços de montagem, instalação, operação dos painéis durante o evento, e desmontagem. Incluso ainda o serviço de captação, edição e retransmissão para os painéis.	
122	<b>NOTEBOOK:</b> Locação de Notebooks corel I5 com 4 GB de memória e HD de 120.	Serv.
123	<b>Projektor:</b> Locação de Projetor multimídia 2500 ansilumis.	Serv.
124	<b>Tela:</b> Locação de Tela de projeção em tripé medindo 2x1,60 metros.	Serv.
125	<b>TV:</b> Locação de TV de 50 polegada com cabeamentos e distribuidor de imagem.	Serv.
126	<b>Púlpito:</b> Locação de Púlpito em acrílico	Serv.
127	Coroa de Flores	Serv.

2.2. As propostas de preços deverão ser, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem leões, direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, e deverão constar:

2.3. Nome, número do CNPJ, endereço, telefone da empresa proponente, e-mail.

2.4. **Prazo de validade da Proposta (mínimo de 60 dias).**

2.5. Dados bancários da empresa, com o número de conta corrente e agência.

2.6. A proposta deverá ser apresentada com a descrição dos produtos ofertados, atendendo no mínimo o descrito no item 2.1, com preço unitário e total.

2.7. Devem estar incluídos nos equipamentos os cabeamentos, fios, extensões, plugs, adaptadores e demais itens necessários à sua montagem e pleno funcionamento com segurança.

2.8. Os itens deste grupo serão solicitados com 05 (cinco) dias úteis de antecedência.

2.9. A locação deverá compreender a entrega e a busca do item na sede do CRA-TO ou local do evento, conforme solicitação.

2.10. A empresa deverá entregar todos os equipamentos em pleno funcionamento e responder por falhas que comprometam a execução dos serviços, substituindo os itens que apresentarem problemas sempre que solicitado.

### 3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. O Conselho de Administração - CRA-TO é uma autarquia federal que objetiva, entre outros, orientar o exercício da profissão de Administração, zelar pela fiel observância dos princípios de ética e disciplina e pugnar pelo aperfeiçoamento do exercício da Administração, no âmbito de sua jurisdição.

3.2. Os eventos têm importância significativa para a consecução dos objetivos acima citados. Visto que promovem um maior contato entre os profissionais da área e o Conselho, assim como a capacitação e orientação daqueles.

3.3. Desta forma, para a realização desses projetos, faz-se necessária a contratação de itens de estrutura para a boa execução dos eventos bem como a decoração para as sessões solenes e comemorativas. Em relação aos serviços, a necessidade se dá pela boa organização, execução e recepção do público alvo e palestrantes e durante as pausas das palestras e reuniões.

3.4. Portanto, os itens abrangidos neste Termo de Referência são necessários para a boa execução dos eventos realizados pelo CRA-TO, nas áreas em que o Conselho não dispõe dos materiais e serviços dentro das especificações e qualidades desejadas e requeridas.

3.5. A aquisição por Dispensa de Licitação traz maior celeridade na condução do processo, uma vez que dispensa a produção de editais; publicação de etapas processuais; análise classificação e julgamento de proposta; sessões públicas para execução de lances, entre outras oriundas de certame licitatório que demandam a realização de Pregão.

3.6. A Dispensa de Licitação proporcionará, como consequência a dispensa das etapas processuais que demandam a realização de Pregão, buscando-se assim a economicidade e celeridade nas contratações da Administração.

3.7. A contratação do fornecimento, objeto deste termo tem amparo legal na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

### 4. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

4.1. A modalidade da licitação será dispensa de licitação, menor preço.

Considerando a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sobre Licitações e Contratos Administrativos, em seu artigo 75 que trata das dispensas de licitação, o objeto deste termo tem amparo legal no dispositivo supra citado, cabendo a contratação acontecer de forma direta.

### 5. QUALIFICAÇÃO E CAPACIDADE TÉCNICA

5.1. Uma vez que a contratação pretendida envolve a prestação de serviços continuados essenciais, entende-se ser necessária a exigência de:

5.2. Cartão de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, para comprovar devida qualificação de empresa.

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. A **CONTRATANTE** obriga-se a:

6.1.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, através de servidor designado para este fim, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme Artigo 117.

6.1.2. Atentar para que durante a vigência do presente contrato seja mantida a situação de regularidade relativa à seguridade social (INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Federal da CONTRATADA, bem assim a sua compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.

6.2. A contratante é responsável pelas retenções dos impostos federais conforme IN 1234/2012 Art. 2º e imposto municipal.

6.2.1. Efetuar o pagamento nas condições e preços ajustados, após o devido atesto da nota fiscal/fatura.

6.2.2. Transmitir ao preposto da Contratada toda e qualquer demanda.

6.2.3. Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais.

6.2.4. Designar responsável para o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto deste Termo de Referência.

6.2.5. Prestar as informações e esclarecimentos necessários à CONTRATADA.

6.2.6. Responder pelas consequências de suas ações ou omissões.

6.2.7. Comunicar à Contratada quaisquer ocorrências relacionadas com a execução dos serviços.

6.3. a **CONTRATADA** obriga-se a:

6.3.1. Informa o preposto pela prestação dos serviços, que deverá seguir as orientações demandadas pelo CRA-TO.

6.3.2. Assumir todos e quaisquer ônus, referente a salário, horas extras, adicionais e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados; assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação.

6.3.3. Apresentar no ato da contratação as certidões validas: FGTS, INSS, trabalhistas, municipal e estadual.

6.3.4. Manter, durante toda a execução do serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3.5. Zelar pela perfeita execução dos serviços.

6.3.6. Prover, realizar, manter e priorizar todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contidas neste Termo de Referência.

6.3.7. Prestar os serviços de forma meticulosa e constante, mantendo-os sempre em perfeita ordem.

6.3.8. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CRA-TO ou a terceiros, provocados por negligência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do objeto.

6.3.9. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços objeto do contrato, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

6.3.10. Entregar os serviços nos prazos e condições especificados.

6.3.11. Manter seus empregados e/ou prepostos, quando em serviço, devidamente identificados, mediante o uso permanente de crachás.

6.3.12. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE.

## 7. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

7.1. As propostas serão julgadas e classificadas pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, considerando-se concomitantemente a qualidade e demais especificações contidas no objeto deste termo de referencia;

7.2. Havendo igualdade de condições entre as propostas, proceder-se-á ao desempate mediante a melhor qualificação entre os licitantes.

## 8. DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

8.1. Não obstante a EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO seja a única e exclusiva responsável pela entrega do material, ao CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TOCANTINS, neste processo de material, conforme descrição na solicitação e compra nº 1858037 processo no SEI nº 476925.000246/2023-02, reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude

desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente pelo colaborador designado para fiscalização do referido contato ou respectivo fornecimento, ou por outros servidores especialmente designados.

## 9. DAS SANÇÕES

9.1. Pela inexecução total ou parcial deste CONTRATO, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

9.1.1. Advertência.

9.1.2. Multa de mora de um décimo por cento calculada sobre o valor deste CONTRATO, por dia de atraso injustificado no cumprimento do prazo de entrega do objeto.

9.1.3. Multa de um décimo por cento sobre o valor deste CONTRATO, por dia de atraso injustificado no cumprimento do prazo de reapresentação do material rejeitado, após esgotado o prazo fixado para substituição, correção ou reparação; e

9.1.4. Multa de dez por cento sobre o valor deste CONTRATO, em caso de rescisão causada por ação ou omissão injustificada da CONTRATADA.

9.1.5. Será declarada inidônea para licitar ou contratar com a União, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a União pelos prejuízos resultantes após decorrido o prazo da sanção aplicada.

9.1.6. Ensejar o retardamento da execução do objeto da CONTRATO.

9.1.7. Não mantiver a proposta.

9.1.8. Falhar ou fraudar na execução do CONTRATO.

9.1.9. Comportar-se de modo inidôneo.

9.1.10. Fizer declaração falsa; ou

9.1.11. Cometer fraude fiscal.

9.1.12. As multas poderão ser aplicadas concomitantemente com as demais sanções, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de cinco dias úteis, contados a partir da data em que tomar ciência.

9.1.13. Para efeito de aplicação de multa, o valor da COMPRA será apurado deduzindo-se dele o valor das entregas aceitas.

9.1.14. A aplicação das sanções previstas nesta COMPRA não exclui a possibilidade da responsabilidade civil da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à Administração Pública.

## 10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Os recursos para custeio das despesas decorrentes da contratação que se seguir à licitação de que trata este Termo de Referência, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária nº 6.2.2.1.1.01.04.04.050 - Serviços de Organização de Eventos.

## 11. DOS CUSTOS ESTIMADOS

11.1. O valor global estimado para gastos será de R\$19.000,00 (dezenove mil reais).

## 12. DO PAGAMENTO E PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

12.1. Os pagamentos à adjudicatária que vier a ser contratada para a execução do objeto desta licitação serão feitos nos termos abaixo, consoantes os percentuais estabelecidos na Proposta final.

12.2. Os valores dos fornecimentos sujeitam-se às seguintes regras:

12.2.1. Os valores dos de que trata o objeto deste termo, compreenderão o valor do serviço contratado pela licitante vendadora:

12.2.2. O pagamento fica condicionado quanto à execução do serviço.

12.2.3. O pagamento será efetuado até 10 dias úteis depois do serviço entregue, nota fiscal, certidões validas até o dia do pagamento de FGTS, Receita Federal, Trabalhista, Municipal e Estadual.

12.2.4. O pagamento será efetuado após a conclusão e aprovação do CRA-TO de cada serviço solicitado.

12.2.5. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à CONTRATADA, ou inadimplência contratual.

12.2.6. A liberação do pagamento ficará condicionada à comprovação da regularidade fiscal da CONTRATADA, além da regularidade junto ao INSS e ao FGTS, mediante consulta efetuada por meio eletrônico ou por meio da apresentação de documentos hábeis.

12.2.7. Encontrando-se a empresa contratada inadimplente na data da consulta, poderá ser concedido, a critério do CRA-TO, prazo de até 15 (quinze) dias para que a empresa regularize a sua situação, sob pena de, não o fazendo, ter o contrato rescindido com aplicação das sanções cabíveis.



12.2.8. A CONTRATADA deverá apresentar em sua Nota Fiscal/Fatura exclusivamente o faturamento detalhado correspondente ao objeto autorizado, mediante contrato específico. Havendo erro ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que seja sanado o problema. Nesta hipótese, o prazo para pagamento será reiniciado após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o CRA-TO.

12.3. O CRA-TO reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se, no ato da atestação, a prestação dos serviços não estiver de acordo com a especificação exigida.

### 13. PROTEÇÃO DE DADOS LGPD

“As partes (Contratante/Contratada), por si e por seus colaboradores, obrigam-se reciprocamente a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei nº 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados dos clientes, o que inclui os dados dos clientes desta”.

*(assinado eletronicamente)*

**Renata Cristina Ribeiro Nóia**

Analista Administrativa

Portaria nº 046 / CRA-TO



Documento assinado eletronicamente por **Renata Cristina Ribeiro Nóia, Analista Administrativo(a)**, em 30/06/2023, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [sei.cfa.org.br/conferir](http://sei.cfa.org.br/conferir), informando o código verificador **1870047** e o código CRC **33F86692**.